

### **RESOLUÇÃO Nº 21/2024 CMDPI/JM**

Dispõe sobre Prorrogação de Prazos do Edital 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade/MG, a partir do Item 3 do Anexo I .

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – CMDPI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992, alterada pela Lei 2010 de 17 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Comissão para Avaliação e Análise dos Projetos referentes ao Edital 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JM, designada através da Resolução 15/2024, o CMDPI delibera sobre a prorrogação de prazos do Edital 01/2024, Resolução 20/2024);

Art. 2º. Os novos prazos do Anexo I do Edital 01/2024, a partir do item 3, decorrerão da seguinte forma:

<b>CRONOGRAMA</b>		
	<b>Ação</b>	<b>Datas</b>
1	Publicação do Edital	28/06/2024
2	Entrega das propostas (projetos) Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG	30/07 a 02/08/2024
3	<b>Análise da comissão</b>	<b>05/08 a 16/08/2024</b>
4	<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>20/08/2024</b>
5	<b>Recurso contra Resultado Preliminar</b>	<b>21/08 a 27/08</b>
6	<b>Análise do recurso</b>	<b>28 a 30/ 08/2024</b>
7	Demais prazos transcorrerão após a análise dos recursos interpostos	
Obs.: Caso haja necessidade, o CMDPI poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet ( <a href="http://www.pmjm.mg.gov.br">www.pmjm.mg.gov.br</a> )		

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 agosto de 2024

Rosemary Oliveira Drumond Borges  
Presidente COMTI/JM